

PROJETO DE LEI N.º 613-A, DE 2019
(Da Sra. Flávia Arruda)

"Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Crônicas"; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relatora: DEP. MARIANA CARVALHO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA: E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise institui o dia 10 de dezembro como o Dia Nacional de Conscientização sobre as Doenças Crônicas. Determina que o Poder Público adote as medidas necessárias para a implantação e divulgação da Lei.

A Autora relata a realização de Audiências Públicas que justificam a instituição do Dia de acordo com as exigências legais e justifica a iniciativa com extensos dados que demonstram o crescimento de doenças crônicas no mundo e no Brasil. Em 2013, afetavam mais de 34 milhões de mulheres e 23 milhões de homens e respondem por 72% do total de mortes no país. Cita os exemplos da hipertensão arterial, diabetes, doenças crônicas da coluna e cardiovasculares, hipercolesterolemia e depressão como as que apresentam maior prevalência.

A proposta não recebeu emendas e será analisada em seguida pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa é muito oportuna e coerente com as características da vida nos dias atuais. A maior expectativa de vida das pessoas, alcançada por meio de progressos em áreas como saúde, saneamento e educação, vem trazendo à tona os agravos que atingem os mais longevos.

É preciso que cada um se prepare para o envelhecimento saudável e ativo. Existem diversas iniciativas para proteger a saúde e estimular a atividade física e mental, tanto do Poder Público quanto de setores da sociedade. No entanto, a conscientização de cada indivíduo a respeito da importância de tomar atitudes preventivas, tanto para evitar o desenvolvimento quanto o agravamento das doenças crônicas, é extremamente importante.

Ressaltar a questão das doenças crônicas, trazendo-a para debate seus mais diversos aspectos em um Dia especial, sem dúvida, constituirá estímulo precioso para que pessoas de todas as idades reflitam sobre o tema e se engajem cada vez mais na conquista do pleno bem-estar físico e mental.

Os jovens, sabidamente convictos de sua invulnerabilidade, começarão a adotar hábitos de vida que lhes proporcionem vida longa e de qualidade e a ter novo olhar para seus familiares. Quanto aos idosos, será ocasião de estímulo e encorajamento para alcançar condições de uma vida de plenitude, de alegrias e realizações.

Não temos reparo algum a fazer ao texto. Muito pelo contrário, somos plenamente favoráveis à sua implementação. Desta forma, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 613, de 2019.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2019.

Deputada MARIANA CARVALHO
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião extraordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 613/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Mariana Carvalho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Brito - Presidente, Marx Beltrão - Vice-Presidente, Adriana Ventura, Alexandre Padilha, André Janones, Benedita da Silva, Carmen Zanotto, Célio Silveira, Dr. Jaziel, Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., Dr. Zacharias Calil, Dra. Soraya Manato, Eduardo Barbosa, Eduardo Braide, Eduardo Costa, Fernanda Melchionna, Flordelis, Geovania de Sá, Leandre, Luciano Ducci, Miguel Lombardi, Ossesio Silva, Rodrigo Coelho, Silvia Cristina, Alan Rick, Alcides Rodrigues, Chris Tonietto, Daniela do Waguinho, Denis Bezerra, Diego Garcia, Gildenemyr, Heitor Schuch, Jéssica Sales, João Roma, Luiz Lima, Mauro Nazif, Otto Alencar Filho, Paula Belmonte, Policial Katia Sastre, Pompeo de Mattos, Professora Dorinha Seabra Rezende, Santini e Sergio Vidigal.

Sala da Comissão, em 19 de novembro de 2019.

Deputado ANTONIO BRITO
Presidente